



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

Rua : Pedro Lopes Brasileiro - IGARACY - PB

Telefone : 480 - 1096 - CEP 58.775 - 000

CNPJ - 08.885.139/0001-71

LEI Nº 295 /99

Dispõe sobre em-
prestimos de Animais e
dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a CAMARA MUNICIPAL, em sessão extraordinária realizada no dia 07/MAIO/99, APROVOU e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI.

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, emprestará aos pequenos Agricultores 05 (cinco) animais, 01 (um) Poodutor e 04 (quatro) cabras.

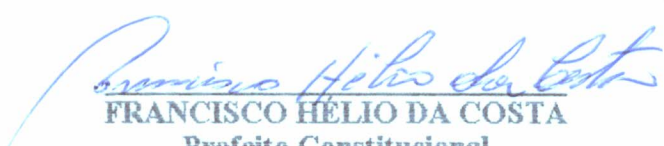
Art. 2º - É obrigatório, ao agricultor no decorrer de 01 (um) ano, a devolução da quantidade emprestada

Ar. 3º - Este Progama ficará a cargo da Secretaria de Agricultura.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposiçãoe em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 1999


FRANCISCO HÉLIO DA COSTA
Prefeito Constitucional